

quarta-feira, 20 de Maio de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.890

13

EXTRATO DE COVALIDAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7957/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (doze) meses

TERMO ADITIVO CONTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATADA: CLINICA INTEGRADA DE PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES MEDICAS OLIVEIRA RAMOS LTDA- ADELA COSTA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 270.364,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 1295/2026

RATIFICADO: 27 de abril de 2026.

Jardel Mittermayer Gois

Secretário de Estado da Saúde

Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 658/2025-COMPRAS.GOV-SEAGRI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI.
CONTRATADA: Consórcio CAMEL Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ Nº 05.325.897/0001-47/
HECA Construtora Ltda CNPJ Nº 13.173.885/0001-72; **OBJETO:** contratação semi-integrada para elaboração de projeto executivo e execução das obras do sistema de adução do alto sertão sergipano (adutora do leite) e projeto de adequações da EEAB-100 (jacaré-curituba), e recuperação/melhoria do perímetro de irrigação califórnia, nas condições estabelecidas na **Concorrência Presencial nº 002/2025**.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0980, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51-00, **FONTE DE RECURSOS** 1500/1799/2799; **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 368, de 1º de agosto de 2023, Lei Estadual nº 8.866 de 7 de julho de 2021, regulamentada através do Decreto nº 41.008 de 6 de outubro de 2021, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais legislações aplicáveis, **Parecer nº 5838/2025 e 5847/2025** da Procuradoria Geral do Estado – PGE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 584.216.556,36 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 39 (trinta e nove meses), contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021; O prazo para execução dos serviços/obras está estimado em 1.080 (mil, e oitenta dias) de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços/Obras emitida pela CONTRATANTE, e consequente ciência da CONTRATADA; **Data da assinatura do Contrato** 15/04/2026 Aracaju, 18 de maio de 2026.

ZECA RAMOS DA SILVA
Secretário de Estado**Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 76/2026 - Concorrência Eletrônica nº 07/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.
CONTRATADA: Bessa Construções e Empreendimentos Eireli.
OBJETO: Execução de obras/serviços de Reforma do Canteiro Central da Rua 01 de Fevereiro, no Município de Graccho Cardoso/SE.
PRAZO: Vigência - 10 (dez) meses; Execução - 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0020.0490.4.4.90.51.1754/1500/1720.
NOTA DE EMPENHO: 0803/2026
PARECER PGE Nº: 20/2026.
Aracaju/SE, 18 de maio de 2026.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura/SEDURBI

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 77/2026 - Concorrência Eletrônica nº 15/2026.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.
CONTRATADA: Total Serviços e Construções Ltda.
OBJETO: Execução de obras/serviços de reforma da Praça da Ribeira, no Povoado Pindoba, no Município de Neópolis/SE.
PRAZO: Vigência - 04 (quatro) meses; Execução - 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 126.350,26 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0020.0482.4.4.90.51.1500/1754/1720.
NOTA DE EMPENHO: 0804/2026
PARECER PGE Nº: 249/2026
Aracaju/SE, 18 de maio de 2026.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura/SEDURBI**Turismo**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.

Processo 235/2026

Participa: Secretaria de Estado do Turismo- SETUR, portadora do CNPJ nº 34.841.261/0001-56.
Participa: EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.076.534/0001-43.

DESPACHO MOTIVADO nº 1364/2026-CCAC-PAREC

Objeto: O presente Termo tem o objetivo prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, que objetiva a transferência de competência administrativa da EMSETUR para SETUR com a finalidade de realização de licitação, contratação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a serviços de recuperação estrutural do Hotel Palace.

PROCESSO: 235/2026

ASSUNTO: Convalidação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que a inversão da ordem processual decorreu do exíguo tempo de (i) remessa e manifestação da PGE/SE, e, posterior retorno para (ii) assinatura do Contrato; sem dolo e mé-fé;

CONSIDERANDO que foi necessária a assinatura do Termo Aditivo que tem por objetivo prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, que objetiva a transferência de competência administrativa da Empresa Sergipana de Turismo- EMSETUR para a Secretaria de Estado de Turismo- SETUR, com a finalidade de realização de licitação, contratação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a serviços de recuperação estrutural dos pontos mais críticos em lajes e pilares, incluindo a recuperação total da última laje e substituição da cobertura da torre, cobertura provisória da piscina, além da substituição dos tubos de descida de águas pluviais e a impermeabilização da laje descoberta do 3º pavimento do Hotel Palace em Aracaju/SE.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço a ser executado, necessário se faz a prorrogação do presente acordo por mais 12 meses, contados a partir do termo final da vigência, 07 de abril de 2026, passando a ter vigência até o dia 07 de abril de 2027.

CONSIDERANDO o interesse público na entrega desses serviços, a Administração entendeu por firmar o termo aditivo sem antes submeter à análise da PGE/SE, levando em consideração que no curso da execução do ajuste, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo em razão da permanência da execução da obra de recuperação estrutural, a qual ainda não se encontra concluída.

CONSIDERANDO que o Despacho Motivado nº: 1364/2026-CCAC-PAREC, exara a possibilidade condicionada do Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, imprescindível ao bom funcionamento de qualquer administração, destinado a produzir resultados positivos, presente na organização, estrutura públicas, e nas atividades de agentes públicos;

CONSIDERANDO a contratação por preços adequados ao mercado nos termos da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a ausência de vícios insanáveis, bem como ausência prejuízos ao erário a terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata qualquer lesão ao interesse público o defeito insanável quanto à manifestação prévia da PGE/SE, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

CONSIDERANDO que as razões expostas nos autos são justificativas plausíveis e que fundamentam a convalidação; a qual está respaldada nos princípios da Administração Pública e na legislação vigente;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos - PGE para a elaboração do instrumento de convalidação;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, os atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Entende que as razões expostas apresentam as justificativas plausíveis e fundamentam a presente Convalidação, e ainda, não causam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

DECIDE:

Convalidar os atos referentes ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, visto que o presente ato encontra-se respaldado nos princípios da Administração Pública, sem malefícios às demais condições pactuadas conforme a Lei nº 14.133/21. Justificativa de Convalidação colacionada aos autos.

Daniela Mesquita Santos
Secretária de Estado do Turismo**Esporte e Lazer**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO SERGIPANA DE ATLETISMO (FSAT)

CNPJ: 32.701.641/0001-60

OBJETO: a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL e a FEDERAÇÃO SERGIPANA DE ATLETISMO (FSAT), para realização do evento "Troféu Norte-Nordeste Loterias Caixas de Atletismo Sub-18", na cidade de Aracaju/SE, de acordo com as especificações trazidas no Plano de Trabalho.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**PARECER JURÍDICO:** 1185/2026 - PGE**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014**ASSINATURA:** 19/05/2026**FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado do Esporte e Lazer**Trabalho, Emprego e Empreendedorismo**

GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.
Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas - COETRAE/SE.

RESOLUÇÃO Nº 001
DE 13 DE MAIO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Comissão aprovado através da Resolução nº 001/2026, proposto pela Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas - COETRAE/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho